

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A. Diretrizes Gerais de Segurança da Informação

1. Esta Política define as Diretrizes para a Segurança da Informação, visando preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações sob gestão da Humaitá Investimentos e descreve a conduta considerada adequada para o manuseio, controle e proteção das informações contra destruição, modificação, divulgação indevida e acessos não autorizados, sejam acidentalmente ou intencionalmente.
2. Somente atividades lícitas, éticas e administrativamente admitidas devem ser realizadas, pelos usuários, quando na utilização dos recursos de processamento da informação da Humaitá Investimentos.
3. A identificação do usuário por meio de senha é pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável por todas as atividades desenvolvidas através dela.
4. O cumprimento da Política de Segurança será auditado pela Humaitá Investimentos
5. A Humaitá Investimentos se reserva o direito de monitorar, automaticamente, o tráfego efetuado através das suas redes de comunicação, incluindo o acesso à Internet e o uso do Correio Eletrônico.
6. A Humaitá Investimentos possui uma rede integrada de computadores com um servidor e micros para cada usuário.
7. Todos os computadores possuem senha de entrada que é atualizada a cada 90 (noventa) dias e sistema de back-up automático de todos os arquivos no nosso servidor.
8. Além do backup normal no servidor, temos um backup do backup feito em um HD removível. Todos os dias este HD, que é encriptado, é levado do escritório a local seguro para armazenagem.
9. Há monitoramento de e-mails para identificar as saídas de cada usuário. Nosso acesso a internet é feito com tecnologia cable-modem da Net com backup de DSL pelo Speedy da Telefônica. Temos um roteador inteligente que muda o acesso cada vez que o principal fica instável.
10. Para informações em formato físico, possuímos armários com chaves, além de triturador de papel para documentos confidenciais a serem inutilizados.

B. Normas de Utilização da Internet

1. Objetivo: Estabelecer responsabilidades e requisitos básicos de utilização da Internet no ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação da Humaitá Investimentos
2. Abrangência: Esta norma deverá ser aplicada a todos os usuários que utilizam os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC para acesso à Internet.
3. Conceito: Sob o aspecto de proteção e integridade dos sistemas de informação, a Internet é classificada como conexão de alto risco. Os Usuários devem estar cientes, portanto, da peculiaridade da navegação na Internet, antes de acessá-la e de utilizar os seus recursos.
4. A Humaitá Investimentos possui mecanismos de autenticação, que determinam a titularidade de todos os acessos à Internet feitos por seus usuários;
5. É expressamente proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações sigilosas em listas de discussão ou bate-papo;
6. Os usuários poderão fazer download de arquivos da Internet que sejam necessários ao desempenho de suas atividades desde que observado os termos de licença de uso e registro desses programas;
7. O usuário deve utilizar a Internet de forma adequada e diligente;
8. O usuário deve utilizar a Internet observando a conformidade com a lei, a moral, os bons costumes aceitos e a ordem pública;
9. O usuário deve se abster de utilizar a Internet com objetivos ou meio para a prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente Norma, lesivos aos direitos e interesses do Órgão ou de terceiros, ou que, de qualquer forma, possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, de seu uso ou de uso de terceiros;
10. O usuário é pessoalmente responsável por todas as atividades realizadas por intermédio de sua chave de acesso;
11. Não é permitida a utilização de software de peer-to-peer (P2P), tais como Kazaa, Emule e afins;
12. Não é permitido o acesso a sites de relacionamento, tais como Orkut, Gazzag e afins;
13. Não é permitido acesso a sites de Proxy;

C. Normas de Utilização de E-mail

1. Objetivo: Estabelecer responsabilidades e requisitos básicos de uso dos serviços de Correio Eletrônico, no ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Humaitá Investimentos.
2. Abrangência: Esta norma deverá ser aplicada aos ativos de informação e comunicação da Humaitá Investimentos.
3. Conceito: Prover a comunicação é, sem dúvida, a essência das redes. As pessoas sempre procuraram se corresponder da maneira mais rápida e fácil possível. O correio eletrônico (e-mail) é a aplicação que mais ilustra esta procura, pois reúne, entre outros, estes atributos. Entretanto, a facilidade de correio eletrônico fornecido pela Humaitá Investimentos, deve ser usada no interesse do serviço, podendo ser, ocasionalmente, utilizada para mensagens pessoais curtas e pouco freqüentes.
4. Todos os Usuários dos ativos de informação de propriedade da Humaitá Investimentos, ao utilizarem esse serviço, deverão fazê-lo no estrito interesse da Humaitá Investimentos, mantendo uma conduta profissional, especialmente em se tratando da utilização do bem público.
5. Todas as contas de correio eletrônico terão uma titularidade, determinando a responsabilidade sobre a sua utilização;
6. Os usuários poderão ser titulares de uma única caixa postal individual no Servidor de Correio Eletrônico, com direitos de envio/recebimento de mensagens, via Intranet e Internet.
7. Contas com inatividade por um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias serão bloqueadas, a fim de evitar o recebimento de novas mensagens.
8. O usuário é o responsável direto pelas mensagens enviadas por intermédio do seu endereço de correio eletrônico;
9. O usuário deve utilizar o Correio Eletrônico de forma adequada e diligente;



10. É vedada a utilização do Correio Eletrônico, nas situações abaixo:

- a) Acesso não autorizado à caixa postal de outro usuário;
- b) Envio, armazenamento e manuseio de material que contrarie o disposto na legislação vigente, a moral e os bons costumes e a ordem pública;
- c) Envio, armazenamento e manuseio de material que caracterize a divulgação, incentivo ou prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente Norma, lesivos aos direitos e interesses da Humaitá Investimentos ou de terceiros, ou que, de qualquer forma, possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, do usuário ou de terceiros;
- d) Envio, armazenamento e manuseio de material que caracterize: promoção, divulgação ou incentivo a ameaças, difamação ou assédio a outras pessoas; assuntos de caráter obsceno; prática de qualquer tipo de discriminação relativa a raça, sexo ou credo religioso; distribuição de qualquer material que caracterize violação de direito autoral garantido por lei; uso para atividades com fins comerciais e o uso extensivo para assuntos pessoais ou privados;
- e) Envio de mensagens do tipo “corrente” e “spam”;
- f) Envio intencional de mensagens que contenham vírus eletrônico ou qualquer forma de rotinas de programação de computador, prejudiciais ou danosas;
- g) Envio de mensagens que contenham arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança de acordo com os critérios estabelecidos pela Gerência de Segurança da Informação da Humaitá Investimentos
- h) Utilização de listas e/ou caderno de endereços da Humaitá Investimentos para a distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse funcional e sem a devida permissão do responsável pelas listas e/ou caderno de endereços em questão;

A presente Declaração é firmada em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

São Paulo, 31 janeiro de 2011



Humaitá Investimentos Ltda.
Frederico Bernardo Mesnik
Administrador Sócio

